

Savin , Paiva
advogados

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE JOINVILLE:**

1

OFÍCIOS SEI nº 9629564/2021 e 7267111/2020 – SEPUD.UPD

Processo nº 19.0.023011-6

**MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE
TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA**, estabelecida na Rua Luiz Delfino, nº
870, Bairro Glória, CEP 89.216-120, Joinville/SC, e inscrita no CNPJ nº
58.514.928/0020-37 (doc. 01), vem, respeitosamente, por meio de seus
advogados regularmente constituídos (doc. 02), manifestar-se da seguinte
forma:

Após 9 (nove) meses sem movimentação no
processo administrativo relativo ao EIV da empresa, consoante se verifica no
print abaixo, aos 24 de junho de 2021, a petionária protocolou solicitação
de informações a respeito de eventual andamento (Protocolo nº 39.853).

Documentos

Ofício SEI nº 9629564/2021 – SEPUD.UPD

Documento disponibilizado em 28/06/2021.
PDF, 75 KB

Solicitação de Andamento de Processo, 24/06/2021

Documento disponibilizado em 25/06/2021.
PDF, 137 KB

Ofício SEI nº 7267111/2020 – SEPUD.UPD

Documento disponibilizado em 25/06/2021.
PDF, 72 KB

Informação SEI nº 7267925/2020 – SAMA.UNF.AFA

Documento disponibilizado em 25/06/2021.
PDF, 160 KB

Ofício 22092020 e Relatório de Informações Complementares

Documento disponibilizado em 23/09/2020.
PDF, 3 MB

2

Aos 25/06/2021, a MEXICHEM recebeu retorno do presente órgão (doc. 03), via correspondência eletrônica, por meio da qual encaminharam o Ofício SEI Nº 7267111/2020, consoante se verifica dos prints acima e abaixo que seguem reproduzidos.

De: Estudo de Impacto da Vizinhança <eiv@joinville.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 25 de junho de 2021 12:29
Para: Glucia Savin; Lucas Bouffleur Fortunato
Cc: Marcos Alexandre Polzin
Assunto: EIV da Mexichem Brasil
Anexos: SEI_PMJ - 7267111 - Ofício.pdf

This message is from an EXTERNAL SENDER - be CAUTIOUS, particularly with links and attachments.

Boa tarde

Segue o **OFÍCIO SEI Nº 7267111/2020** | SEPUD.UPD, DO EIV da Mexichem Brasil.

Atenciosamente,



Márcia Lopes

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Rua XV de Novembro, 485 - Centro, Joinville - SC, 89201-600
Fone: 3422-7333

Savin , Paiva
advogados

Em sequência, aos 29 de junho de 2021 a petionária recebeu da SEPUD nova correspondência eletrônica (doc. 04), com a informação de que a resposta ao ofício protocolado pela empresa em 24/06/2021 estaria disponível para retirada, vide *print* que segue abaixo reproduzido.

De: Marliane do Rocio Peixoto Soares Tome <marliane.soares@joinville.sc.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de junho de 2021 14:23
Para: SGI <sgi@mexichem.com>
Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV
Prioridade: Alta

This message is from an EXTERNAL SENDER - be CAUTIOUS, particularly with links and attachments.

Boa tarde

Sr. Antonio Carlos Martins - Gerente de Planta

Após várias tentativas por telefone, informo que sua resposta referente ofício protocolado no dia 24/06/21, encontra-se na recepção para retirada, das 08hs às 18hs.

Obrigada

Att,

Ocorre que a petionária foi surpreendida ao solicitar o envio do supracitado do Ofício via correspondência eletrônica (doc. 04), pois lhe foi encaminhado o Ofício SEI nº 9629564/2021, cujo teor era totalmente diferente do Ofício SEI Nº 7267111/2020 recebido em 25/06/2021.

Veja que o Ofício SEI Nº 7267111/2020 de pedido de providências foi recebido pela primeira vez pela empresa no dia 25/06/2021, e isto é possível atestar pela correspondência eletrônica anexa (doc. 03), pelos andamentos da tela de consulta do processo administrativo relacionado reproduzida à fl. 02 desta manifestação, bem como no corpo do próprio ofício enviado para a Mexichem, no qual se verifica que ele foi gerado internamente pelo órgão no dia 09/04/2021, consoante grifo amarelo que se destaca no print abaixo.

09/04/2021

SEI/PMJ - 7267111 - Ofício



Prefeitura de Joinville

OFÍCIO SEI Nº 7267111/2020 - SEPUD.UPD

Joinville, 30 de setembro de 2020.

Requerente: Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica LTDA
Protocolo nº: 998/2019
Endereço do Empreendimento: Rua Luiz Delfino – Glória – Joinville/SC

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança da Mexichem Brasil

Solicitação de Complementação

Após análise da complementação encaminhada, solicitamos a adequação dos seguintes itens no croqui proposto para o Estudo de Impacto de Vizinhança da Mexichem Brasil:

- Além da pista de desaceleração, incluir pista de aceleração para saída dos caminhões na Av. Marquês de Olinda;
- Incluir vagas de estacionamento, para os caminhões que estão em espera, que atenda as necessidades diárias do empreendimento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Contudo, o Ofício SEI nº 9629564/2021 afirma que o supracitado Ofício SEI 7267111/2020 havia sido encaminhado para a empresa no dia 30/09/2020, e não havia sido respondido, motivo pelo qual teriam arquivado o processo administrativo, consoante se verifica abaixo.



Prefeitura de Joinville

OFÍCIO SEI Nº 9629564/2021 - SEPUD.UPD

Joinville, 25 de junho de 2021.

À Wavin,
Sr. Antônio Carlos Martins ,

Assunto: solicitação de andamento no processo – Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
Processo: 19.0.023011-6

No dia 24 de junho de 2021 foi protocolado nesta SEPUD sob o n. 39.853 a solicitação de informações sobre o andamento da análise de EIV do empreendimento em nome de Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda.

Esta Unidade de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento tem a informar que no dia 10 de fevereiro de 2020 foi realizada audiência pública cuja Ata, disponibilizada à Comissão Multidisciplinar do EIV, consta diversas manifestações de moradores da circunvizinhança ao empreendimento sobre problemas com a circulação de veículos pesados nas vias paralelas à Av. Marquês de Olinda, em especial a rua Luiz Delfino.

Diante disso, a Comissão do EIV encaminhou ao consultor/empreendedor o Ofício SEI 5855879/2020 - SEPUD.UPD solicitando complementação ao EIV.

Concomitantemente a mesma solicitou da Unidade de Mobilidade desta SEPUD um parecer sobre as possibilidades para dirimção desses impactos, o qual foi respondido através do Memorando SEI 6119398/2020 - SEPUD.UMO.

A equipe da Unidade de Mobilidade também se dispôs a acompanhar a solução em tratativas extraoficiais com o consultor/empreendedor.

No dia 30 de setembro de 2020 foi encaminhado o OFÍCIO SEI Nº 7267111/2020 - SEPUD.UPD com a solicitação de complementação.

Desde então não nos foi encaminhada nenhuma complementação, tampouco solicitação de prorrogação de prazo.

Nesse sentido, atendendo ao Art. 16, § 6º do Decreto nº 30.210/2017, o processo encontra-se arquivado.

Para o desarquivamento será cobrado 12 (doze) Unidades Padrão Municipal, conforme preconiza o Art. 36, § 2º do mesmo Decrcto. A solicitação para o desarquivamento pode ser feita através de protocolo nesta SEPUD, que enviará o boleto ao consultor/empreendedor. Somente após sua quitação o processo será reanalisado pela comissão.

A Unidade de Mobilidade desta SEPUD mantém a disposição de, em conjunto com o consultor/empreendedor, apresentar uma solução viável sobre a circulação de veículos pesados nas vias no entorno ao empreendimento. Nesse sentido, sugerimos o contato com o gerente Luiz Fernando Hagemann pelo telefone (41) 3422-7333.

17/06/2021 09:29:33 Prefeitura de Joinville por 049111 em 28/06/2021 09:29:33

Após apresentados os estudos sobre o acesso pela Av. Marques de Olinda, será gerado o Parecer Técnico Conclusivo e, conseqüentemente, o Termo de Compromisso aprovando o EIV.

E não obstante, informam que a peticionária teria que pagar para o desarquivamento do processo administrativo, sendo que sequer deu causa, posto que jamais foi intimada do Ofício SEI nº 7267111/2020, consoante se verifica de todas as evidências aqui apresentadas.

Em sendo assim, constatado o equívoco da afirmação, urge que a SEPUD providencie internamente o desarquivamento, sem qualquer ônus para a peticionária, e prossiga com o regular andamento do processo, a fim de que a Mexichem não seja prejudicada, pois, como demonstrado, não ocorreu a alegada perda de prazo para a resposta ao Ofício SEI nº 7267111/2020.

Ademais, aproveita a oportunidade para requerer a juntada aos autos da resposta ao referido Ofício SEI nº 7267111/2020, que segue anexa (doc. 05), bem como que se prossiga com o regular andamento do processo administrativo.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 26 de julho de 2021.

Glaucia Savin
OAB/SP 98.749

Camila Canesi Morino
OAB/SP 303.700

DOC. 01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmYl-T551u5vTt97M0&chave2=Ug8cwwspH-cKj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01200139917-NICOLA VENUTI|16123178854-MARCIA APARECIDA NEVES|24897382831-ADRIANO DE FREITAS ANDRADE

65ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.

CNPJ/MF nº 58.514.928/0001-74

NIRE nº 42.2.0360235-2

Pelo presente instrumento, os sócios a seguir qualificados:

I - **MEXICHEM AMANCO HOLDING S. A. DE C.V.**, empresa devidamente constituída em conformidade com as leis da República do México, com sede na Cidade de Tlalnepantla, na Calle de Rio San Javier, nº 10 - Fraccionamiento Viveros Del Río, Código Postal 54060, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.483.536/0001-29, neste ato representada por sua procuradora MARCIA APARECIDA NEVES, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo nº 146.204 e do CPF/MF sob nº 161.231.768-54, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 22.833, 2º andar, Torre Trianon, Condomínio Edifício São Paulo Headquarters I – Jardim Dom Bosco, CEP 04757-025, com procuração já devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina;

e

II - **MEXICHEM TRADING COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A**, com sede social na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Barra Velha, nº 100, Sala A, Bairro Floresta, CEP: 89211-901, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.252.408/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente arquivados sob o NIRE nº 42.3.0003912.8, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seus Administradores: **ADRIANO DE FREITAS ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 22.622.054 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.973.828-31 e **NICOLA VENUTI**, italiano, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RNE nº V743962-D CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.001.399-17, ambos domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 22.833, 2º andar, Torre Trianon, Condomínio Edifício São Paulo Headquarters I – Jardim Dom Bosco, CEP 04757-025;

Na qualidade de únicos sócios que representam 100% do capital da sociedade empresária limitada **MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.**, com sede social na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Barra Velha, nº 100, Bairro Floresta, CEP 89.211-730, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.514.928/0001-74, com seus atos constitutivos devidamente arquivados sob o NIRE nº 42.2.0360235-2, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, têm entre si justa e contratada a presente alteração e consolidação do Contrato Social,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 20219286221 Protocolo 219286221 de 13/04/2021 NIRE 42203602352

Nome da empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 521441034765842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2021



mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais resolvem deliberar e aprovar por unanimidade, nos termos a seguir:

1. Os sócios-quotistas resolvem, por unanimidade e sem ressalvas, alterar o objeto social da Sociedade, promovendo a alteração da Cláusula 3ª do Contrato Social, incluindo o item x, conforme segue:

Cláusula 3ª - O objeto social compreende:

- a) a indústria de produtos e artefatos à base de material plástico ou resina, obtidos por processo de extrusão, injeção, sopro, "vacuum forming" moldagem ou qualquer outro, produtos metálicos ou químicos, que sejam acessórios ou componentes relacionados com os produtos de sua fabricação;
- b) a comercialização no mercado interno e externo de seus produtos, bem como de procedência de terceiros, com ou sem marca comercial de sua propriedade ou de uso próprio, inclusive de produtos agrícolas, pastoris, minerais, metais ferrosos e não ferrosos, equipamentos e ferramentas;
- c) a importação e/ou exportação de matérias-primas, produtos, dispositivos, acessórios e equipamentos destinados à consecução das atividades previstas nos itens anteriores;
- d) serviços de afiliação e implantação de lojas em programa de cartão de crédito e serviços de promoção de geração de propostas de cartões e vendas em lojas relacionadas com os produtos de sua fabricação;
- e) a fabricação, produção, processamento, transformação, elaboração e manufatura de toda classe de artigos, produtos e materiais de qualquer natureza, próprios da indústria de construção, bem como de produtos de cimento, com ou sem fibras e produtos plásticos em todas as suas formas ou produtos químicos;
- f) promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela Sociedade ou pelas suas controladas;
- g) participar do capital de outras sociedades, podendo, ainda, firmar acordos, convênios ou consórcios com outras empresas, nacionais ou estrangeiras;
- h) a prestação de serviços administrativos e contábeis para empresas controladas e ligadas;
- i) promover e difundir junto às comunidades em que atua os princípios de responsabilidade social e ambiental, identificando-se com os princípios de eficiência e desenvolvimento sustentável, no intuito de buscar o equilíbrio dos objetivos econômicos, sociais e ambientais; e,
- j) o exercício de atividades de representação comercial.
- k) projeção, desenvolvimento, indústria e comércio, importação, representação, por conta própria e de terceiros relativos a:

(1) materiais não-tecido de fibras têxteis;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 20219286221 Protocolo 219286221 de 13/04/2021 NIRE 42203602352

Nome da empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 521441034765842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2021

(2) materiais para construção e pavimentação em geral; estruturas e módulos pré-fabricados e pré-moldados e artigos para instalações hidráulicas; fios e materiais têxteis e produtos para estofamento; borracha, matéria plástica e suas ligas e materiais para calafetar, isolar e vedar; tendas, barracas, lonas, guarda-sóis de praia e redes para descanso; colchões, travesseiros e almofadas em geral; recipientes, sacos e embalagens; tecidos, roupa de cama, mesa, banho e cozinha e artigos têxteis para limpeza; roupas e acessórios do vestuário em geral para uso profissional, esportivo e comum; cortinas, tapetes e materiais para revestimento de interiores; artigos e artefatos de armarinho, qualquer que seja a matéria prima utilizada;

- l) desenvolvimento, fabricação e venda de produtos ou prestação de serviços relacionados aos descritos no item "a" supra, conforme determinação da administração da Sociedade, com vistas ao mercado abrangido pela América do Sul e mercados para a exportação de tais produtos;*
- m) O desenvolvimento de programas de relacionamento e fidelização entre indústrias, lojistas, vendedores, construtoras, instaladoras, profissionais, consumidores e outras entidades, incluindo aspectos mercadológicos, publicitários e de desenvolvimento e gestão de sistemas informáticos para esses fins.*
- n) A prestação de serviços de treinamento, atualização e informação para públicos acima, através de treinamentos presenciais, tele-presencial e outros meios como jornais ou sites de internet;*
- o) A prestação de serviços de avaliação de profissionais e vendedores e indicação destes para os demais públicos;*
- p) A prestação de serviços de consultoria, assessoria, pesquisa de mercado, análise e gestão de base de dados;*
- q) A promoção e prestação de serviços de administração e gestão relacionados à cartões de crédito e seguros;*
- r) A participação em outras empresas como quotista ou acionista, bem como a participação em consórcios;*
- s) A disponibilização de comunicação interativa, via internet, para a aproximação entre consumidores, empresas e profissionais da construção e correlatos, assim como realização de serviços de publicidade e divulgação de periódicos;*
- t) A realização de serviços de reparo, instalação e manutenção de sistemas de abastecimento de águas, esgoto (saneamento) e águas pluviais e/ou industriais, por si própria ou por meio de terceiros*
- u) Prestação de serviços de engenharia com equipamentos na área de construção civil, saneamento, construção e serviços de obras civis, revestimento, recuperação, inserção, inspeção por televisionamento, detecção de vazamentos e substituição de tubulações, revestimento e limpeza de superfícies, limpeza e revestimento de equipamentos, fornecimento de mão de obra*
- u) Comércio Atacadista Especializado de materiais de Construção.*
- v) fabricação, comércio atacadista, distribuição, importação e exportação, estocagem e reenvase, por conta própria ou de terceiros ou para terceiros, de produtos químicos em geral, incluindo, sem limitação, fluorquímicos, fluidos refrigerantes e gases industriais;*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 20219286221 Protocolo 219286221 de 13/04/2021 NIRE 42203602352

Nome da empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 521441034765842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2021

w) *Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios.*

x) *Prestação, execução, acompanhamento, fiscalização de serviços de engenharia com equipamentos na área de construção civil, infraestrutura, telecomunicações, saneamento, construção e serviços de obras civis, revestimento, recuperação, inserção, inspeção por televisionamento, detecção de vazamentos e substituição de tubulações, revestimento e limpeza de superfícies, limpeza e revestimento de equipamentos, fornecimento de mão de obra, por conta própria ou por terceiros.*

2. Os sócios quotistas autorizam os Administradores da Sociedade a procederem com todas as alterações cadastrais da Sociedade necessárias para a efetiva formalização das aprovações e alterações supra.
3. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato social não expressamente alteradas ou colidentes com os termos deste instrumento.
4. Em função das deliberações acima, resolvem os Sócios consolidar o Contrato Social da empresa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA

MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.

DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª - A Sociedade tem a denominação de **MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.**, e utilizará o nome fantasia de "MEXICHEM BRASIL", regendo-se pelas disposições do presente Contrato Social, pelo art. 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro e, de forma supletiva, pelas normas que regem as sociedades anônimas, Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Barra Velha, nº 100, Bairro Floresta, CEP 89.211-730, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital social. Neste caso, por razões fiscais e com a devida observância das leis aplicáveis em vigor, uma parcela do capital poderá ser atribuída a cada filial.

Parágrafo Único: A Sociedade possui filial nos seguintes endereços:

- (i) Escritório Comercial - na Cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Estrada TDR Norte, nº 1251 - Sala "A", no Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, Suape, CEP: 54.590-000 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0013-08); NIRE 26.9.0022388-1;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 20219286221 Protocolo 219286221 de 13/04/2021 NIRE 42203602352

Nome da empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 521441034765842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2021

- (ii) Unidade Industrial e Centro de Distribuição - na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Luiz Delfino, nº 870, Bairro Glória, CEP: 89.216-120 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0020-37); NIRE 42.9.0053933-4;
- (iii) Unidade Industrial - na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, nº 1801, Bairro Industrial II, CEP: 38.064-700 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0029-75); NIRE 31.9.0131327-6;
- (iv) Unidade Industrial - na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na Avenida da Amizade, nº 1700, Bairro Vila Carlota, CEP: 13.170-000 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0033-51); NIRE 35.9.0265971-4;
- (v) Unidade Industrial - na Cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, na Estrada TDR Norte, nº 1251, no Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, Suape, CEP: 54.590-000 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0037-85); NIRE 26.9.0034946-0;
- (vi) Unidade Industrial - na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP 4E, Quadra 07, Módulos 03 a 07, parte, Distrito Agro Industrial de Anápolis – DAIA, CEP 75.132-110 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0042-42); NIRE 52.9.0057620-3;
- (vii) Unidade Industrial - no Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, na Rua Bela Vista, nº 213, Bairro do Botafogo, CEP 33.933-190 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0046-76); NIRE 31.9.0217701-5;
- (viii) Unidade Industrial - no Município de Maceió, Estado de Alagoas, Rua João José Pereira Filho, s/nº, QD 02, Lote 01, Galpão 19, Distrito Industrial Luiz, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP 57.081-000 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0047-57); NIRE 27.9.0032087-0;
- (ix) Unidade Industrial - no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Rua Pedro Rachid, nº 846, Bairro Santana, CEP 12.211-180 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0044-04); NIRE 35.9.0392474-8;
- (x) Escritório Comercial - na Capital do Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 22.833, 2º andar, escritórios nº 21 e 22 da Torre Trianon, Condomínio Edifício São Paulo Headquarters I, CEP 04757-025 (CNPJ/MF nº 58.514.928/0039-47); NIRE 35.9.0301904-2;
- (xi) Escritório Comercial - no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Plásticos, nº 217, Bairro Floresta, CEP 89212-030.
- (xii) Centro de Distribuição - Condomínio Parque Jabaeté, módulos "A" "B" do Galpão 02 - Rua José Acácio Ferreira nº 250 - Bairro Parque Industrial, no município de Viana/ES, CEP 29.136-510 (CNPJ 58.514.928/0050-52 | NIRE 32900795341)

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - O objeto social compreende:

- a) a indústria de produtos e artefatos à base de material plástico ou resina, obtidos por processo de extrusão, injeção, sopro, "vacuum forming" moldagem ou qualquer outro, produtos metálicos ou químicos, que sejam acessórios ou componentes relacionados com os produtos de sua fabricação;
- b) a comercialização no mercado interno e externo de seus produtos, bem como de procedência de terceiros, com ou sem marca comercial de sua propriedade ou de uso próprio, inclusive de produtos agrícolas, pastoris, minerais, metais ferrosos e não ferrosos, equipamentos e ferramentas;
- c) a importação e/ou exportação de matérias-primas, produtos, dispositivos, acessórios e equipamentos destinados à consecução das atividades previstas nos itens anteriores;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 20219286221 Protocolo 219286221 de 13/04/2021 NIRE 42203602352

Nome da empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 521441034765842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2021

- d) serviços de afiliação e implantação de lojas em programa de cartão de crédito e serviços de promoção de geração de propostas de cartões e vendas em lojas relacionadas com os produtos de sua fabricação;
- e) a fabricação, produção, processamento, transformação, elaboração e manufatura de toda classe de artigos, produtos e materiais de qualquer natureza, próprios da indústria de construção, bem como de produtos de cimento, com ou sem fibras e produtos plásticos em todas as suas formas ou produtos químicos;
- f) promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela Sociedade ou pelas suas controladas;
- g) participar do capital de outras sociedades, podendo, ainda, firmar acordos, convênios ou consórcios com outras empresas, nacionais ou estrangeiras;
- h) a prestação de serviços administrativos e contábeis para empresas controladas e ligadas;
- i) promover e difundir junto às comunidades em que atua os princípios de responsabilidade social e ambiental, identificando-se com os princípios de eficiência e desenvolvimento sustentável, no intuito de buscar o equilíbrio dos objetivos econômicos, sociais e ambientais; e,
- j) o exercício de atividades de representação comercial.
- k) projeção, desenvolvimento, indústria e comércio, importação, representação, por conta própria e de terceiros relativos a:
 - (1) materiais não-tecido de fibras têxteis;
 - (2) materiais para construção e pavimentação em geral; estruturas e módulos pré-fabricados e pré-moldados e artigos para instalações hidráulicas; fios e materiais têxteis e produtos para estofamento; borracha, matéria plástica e suas ligas e materiais para calafetar, isolar e vedar; tendas, barracas, lonas, guarda-sóis de praia e redes para descanso; colchões, travesseiros e almofadas em geral; recipientes, sacos e embalagens; tecidos, roupa de cama, mesa, banho e cozinha e artigos têxteis para limpeza; roupas e acessórios do vestuário em geral para uso profissional, esportivo e comum; cortinas, tapetes e materiais para revestimento de interiores; artigos e artefatos de armarinho, qualquer que seja a matéria prima utilizada;
- l) desenvolvimento, fabricação e venda de produtos ou prestação de serviços relacionados aos descritos no item "a" supra, conforme determinação da administração da Sociedade, com vistas ao mercado abrangido pela América do Sul e mercados para a exportação de tais produtos;
- m) O desenvolvimento de programas de relacionamento e fidelização entre indústrias, lojistas, vendedores, construtoras, instaladoras, profissionais, consumidores e outras entidades, incluindo aspectos mercadológicos, publicitários e de desenvolvimento e gestão de sistemas informáticos para esses fins.
- n) A prestação de serviços de treinamento, atualização e informação para públicos acima, através de treinamentos presenciais, tele presencial e outros meios como jornais ou sites de internet;
- o) A prestação de serviços de avaliação de profissionais e vendedores e indicação destes para os demais públicos;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 20219286221 Protocolo 219286221 de 13/04/2021 NIRE 42203602352

Nome da empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 521441034765842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2021

- p) A prestação de serviços de consultoria, assessoria, pesquisa de mercado, análise e gestão de base de dados;
- q) A promoção e prestação de serviços de administração e gestão relacionados à cartões de crédito e seguros;
- r) A participação em outras empresas como quotista ou acionista, bem como a participação em consórcios;
- s) A disponibilização de comunicação interativa, via internet, para a aproximação entre consumidores, empresas e profissionais da construção e correlatos, assim como realização de serviços de publicidade e divulgação de periódicos;
- t) A realização de serviços de reparo, instalação e manutenção de sistemas de abastecimento de águas, esgoto (saneamento) e águas pluviais e/ou industriais, por si própria ou por meio de terceiros
- u) Prestação de serviços de engenharia com equipamentos na área de construção civil, saneamento, construção e serviços de obras civis, revestimento, recuperação, inserção, inspeção por televisionamento, detecção de vazamentos e substituição de tubulações, revestimento e limpeza de superfícies, limpeza e revestimento de equipamentos, fornecimento de mão de obra
- u) Comércio Atacadista Especializado de materiais de Construção.
- v) fabricação, comércio atacadista, distribuição, importação e exportação, estocagem e reenvase, por conta própria ou de terceiros ou para terceiros, de produtos químicos em geral, incluindo, sem limitação, fluorquímicos, fluidos refrigerantes e gases industriais;
- w) Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios.

DURAÇÃO

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, com início das atividades em 26.01.1998.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O Capital da sociedade é R\$ 543.112.828,00 (quinhentos e quarenta e três milhões, cento e doze mil, oitocentos e vinte e oito reais) representado por 543.112.828 (quinhentos e quarenta e três milhões, cento e doze mil, oitocentos e vinte e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuída entre os sócio quotistas da seguinte forma:

Sócios-Quotistas	Quotas	Valor (R\$)	Participação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 20219286221 Protocolo 219286221 de 13/04/2021 NIRE 42203602352

Nome da empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 521441034765842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2021

MEXICHEM AMANCO HOLDING S.A. DE C.V.	517.314.969	R\$ 517.314.969,00	95,25%
MEXICHEM TRADING COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A	25.797.859	R\$ 25.797.859,00	4,75%
TOTAL	543.112.828	R\$ 543.112.828,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da legislação aplicável, sendo que os sócios quotistas não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º - Cada quota é indivisível e confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - Poderá(ão) ser nomeado(s) administrador(es) não sócio(s) da Sociedade na forma da lei. Os Administradores poderão ser denominados no presente Contrato Social para exercerem suas funções na qualidade de Diretores da Sociedade, sempre agindo em conjunto de 2 (dois), e quando denominados Diretores com as seguintes competências específicas:

I – **DIRETOR GERAL** - A supervisão e a execução das políticas, das diretrizes e das atividades relacionadas ao objeto da Sociedade.

II – **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** - A execução da política, das diretrizes e das atividades administrativas econômico-financeiras e contábeis da Sociedade.

III – **DIRETOR DE MANUFATURA** - Compete privativamente comandar e gerir as operações industriais da Sociedade nas unidades de industrialização, fabricação e transformação de Tubos e Conexões e demais produtos de resinas plásticas. Desenvolver, além dos projetos industriais, técnicos e de engenharia da Sociedade, a prospecção de novas tecnologias a eles relacionadas. Desenvolver estudos e definir estratégias para melhorar a eficiência dos processos.

IV – **DIRETOR COMERCIAL DE TUBOS E CONEXÕES** - Compete privativamente comandar e gerir as operações comerciais e os negócios da Sociedade nas unidades de industrialização, fabricação e transformação de Tubos e Conexões e demais produtos de PVC. Administrar e orientar as ações comerciais da Sociedade, compreendendo a captação e o dimensionamento dos clientes e o desenvolvimento do mercado onde atua a Sociedade.

V – **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** - Responsável pelo planejamento estratégico da função de Recursos Humanos, nas áreas de recrutamento, treinamento e desenvolvimento, remuneração, administração do pessoal e do local de trabalho. Formular políticas e garantir sua aplicação e adequação legal.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 20219286221 Protocolo 219286221 de 13/04/2021 NIRE 42203602352

Nome da empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 521441034765842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2021

VI – DIRETOR COMERCIAL E DE OPERAÇÕES GEOTÊXTEIS – FILIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Compete privativamente comandar e gerir as operações industriais e comerciais da filial da Sociedade localizada em São José dos Campos/SP, a qual é unidade de industrialização, fabricação e transformação de produtos Geotêxteis. Responsável pelo planejamento e controle de materiais, planejamento e execução da produção, armazenagem, distribuição e suprimentos, estabelecendo objetivos, políticas, padrões e prazos para garantir a qualidade e quantidades requeridas, visando o melhor custo e condição de entrega. Desenvolver, além dos projetos industriais, técnicos e de engenharia da filial, a prospecção de novas tecnologias a eles relacionadas. Desenvolver estudos e definir estratégias para melhorar a eficiência dos processos. Administrar e orientar as ações comerciais da filial, compreendendo a captação e o dimensionamento dos clientes e o desenvolvimento do mercado de Geotêxteis onde atua a referida filial da Sociedade.

VII - DIRETOR DE SUPPLY CHAIN – Compete privativamente comandar, gerir e ser responsável pelo planejamento e controle de materiais, armazenagem, distribuição e suprimentos, estabelecendo objetivos, políticas, padrões e prazos para garantir a qualidade e quantidade requerida. Desenvolve estudos e define estratégias para melhoria de processos

Parágrafo 1º - Os sócios quotistas, representando a totalidade do capital social, nomearam os seguintes administradores não sócios da Sociedade:

(i) **DANIEL JOSÉ RUEGGER ALMEIDA NEVES**, brasileiro, casado, veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.631.668-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 027.210.226-10, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 22.833, 2º andar, Torre Trianon, Condomínio Edifício São Paulo Headquarters I – Jardim Dom Bosco, CEP 04757-025, para o cargo de **DIRETOR GERAL** da sociedade, com mandato vigente a partir da data de assinatura deste instrumento.

(ii) **NICOLA VENUTI**, italiano, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RNE nº V743962-D CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.001.399-17, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 22.833, 2º andar, Torre Trianon, Condomínio Edifício São Paulo Headquarters I – Jardim Dom Bosco, CEP 04757-025, para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** da sociedade;

(iii) **ADRIANO PERBONI**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/11/1969, filho de Antonio Perboni Sobrinho e Beatriz Francisca da Silva Perboni, tecnólogo mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 18456164 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 137.362.368-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 22.833, 2º andar, Torre Trianon, condomínio Edifício São Paulo Headquarters I – Jardim Dom Bosco, CEP 04757-025, para o cargo de **DIRETOR DE MANUFATURA** da sociedade;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 20219286221 Protocolo 219286221 de 13/04/2021 NIRE 42203602352

Nome da empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 521441034765842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2021

(iv) **ADRIANO DE FREITAS ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 22.622.054 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.973.828-31, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 22.833, 2º andar, Torre Trianon, Condomínio Edifício São Paulo Headquarters I – Jardim Dom Bosco, CEP 04757-025, para o cargo de **DIRETOR COMERCIAL DE TUBOS E CONEXÕES** da sociedade;

(v) **ANA LUISA COLOMBO WINCKLER**, brasileira, solteira, diretora de recursos humanos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.981.230 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob o 247.246.128-35, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 22.833, 2º andar, Torre Trianon, Condomínio Edifício São Paulo Headquarters I – Jardim Dom Bosco, CEP 04757-025, para o cargo de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** da Sociedade;

(vi) **REGINALDO APARECIDO MAGON**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 131039071 SESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.647.088-25, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 22.833, 2º andar, Torre Trianon, Condomínio Edifício São Paulo Headquarters I – Jardim Dom Bosco, CEP 04757-025, para o cargo de **DIRETOR COMERCIAL E DE OPERAÇÕES GEOTÊXTEIS – FILIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

(vii) **RODRIGO DEL LUCHESE CONZ**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.730.338-4 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o 297.004.288-69, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 22.833, 2º andar, Torre Trianon, Condomínio Edifício São Paulo Headquarters I – Jardim Dom Bosco, CEP 04757-025, para o cargo de **DIRETOR DE SUPPLY CHAIN** da Sociedade.

Parágrafo 2º - A destituição dos Diretores deverá ser aprovada pelos sócios quotistas representando mais da metade do capital social, devendo a referida destituição ser apresentada para averbação no registro competente nos dez dias seguintes à ocorrência.

Parágrafo 3º - Os Diretores são dispensados de prestar caução.

Parágrafo 4º - Os Diretores terão direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, que será determinada pelos sócios quotistas representando a maioria do capital social. Ficam excluídos da remuneração mensal a título de pró-labore os senhores diretores empregados, os quais receberão a remuneração que lhes for devida em função de seus contratos de trabalho mantidos com a Sociedade, nos termos da lei trabalhista aplicável.

Parágrafo 5º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os Diretores prestarão contas justificadas de sua Administração, devendo elaborar um Balanço Patrimonial, um Inventário e um Balanço de Resultado Econômico, em conformidade com o artigo 1.065 do Código Civil, cabendo aos sócios quotistas, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

Parágrafo 6º - O uso da denominação social é ato privativo dos Diretores da Sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 20219286221 Protocolo 219286221 de 13/04/2021 NIRE 42203602352

Nome da empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 521441034765842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2021

Parágrafo 7º - A denominação social somente poderá ser usada em atos ou negócios relacionados com o objeto social.

Parágrafo 8º - Será atribuição dos Diretores, sem prejuízo de outras atribuições e/ou funções daquelas específicas de cada um dos Diretores previstas no caput deste artigo, sempre agindo em conjunto de 2 (dois), a representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, pessoas jurídicas de direito público ou privado, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Parágrafo 9º - As procurações outorgadas pela Sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão ser conferidas por 2 (dois) de seus Diretores e ter prazo determinado de validade, prazo este nunca superior a 1 (um) ano, com exceção das procurações outorgadas aos advogados com os poderes das cláusulas "ad judicium" e "ad judicium et extra", para representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado a(os) advogado(s) devidamente qualificados.

Parágrafo 10º - Os atos e operações que excedam a administração ordinária da Sociedade deverão ser previamente autorizados, por escrito, pelos sócios quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo 11º - Consideram-se como atos e operações excedentes da administração ordinária da Sociedade a estipulação e modificação da estrutura administrativa e financeira da Sociedade, bem como a estratégia comercial e financeira da empresa e planos de investimentos.

Parágrafo 12º - É vedado aos Diretores ou procuradores assumir responsabilidades em fianças, avais e endossos e, bem assim, em qualquer título, ato ou documento em favor de interesse particular ou de terceiros, com o emprego da denominação social, os quais serão procedimentos anuláveis em relação à Sociedade, assumindo o Diretor ou procurador, individualmente, a responsabilidade pelo ato ilícito.

Cláusula 7ª - Depende de aprovação de sócios quotistas, representando a maioria do capital social da sociedade, a prática pelos administradores da sociedade dos seguintes atos:

- (i) aprovação do orçamento-programa anual da Sociedade, plano de investimento e/ou plano de financiamento, quando for o caso, bem como os das sociedades por ela controladas;
- (ii) aprovação do plano de metas e de estratégia de negócios previsto para o período de vigência do orçamento;
- (iii) alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente, desde que os valores envolvidos ultrapassem R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e desde que tais atos não estejam previstos no orçamento anual da Sociedade;
- (iv) aquisição de bens para o ativo permanente cujo valor global ultrapasse R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e desde que tal ato não esteja previsto no orçamento anual da Sociedade;
- (v) prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Sociedade em favor de terceiros ou de sociedade controlada;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 20219286221 Protocolo 219286221 de 13/04/2021 NIRE 42203602352

Nome da empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 521441034765842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2021

- (vi) onerosos, desde que acima do valor de alçada do Diretor-Presidente, em benefício dos empregados ou da comunidade, tendo em vista as responsabilidades sociais da Sociedade, sendo que a prestação de fianças para empregados no caso de transferências e/ou remanejamentos interestaduais e/ou intermunicipais não configura matéria que dependa de prévia aprovação dos Diretores;
- (vii) contratação ou concessão de empréstimos, contratação de financiamentos, arrendamento mercantil, emissão de notas promissórias ou de qualquer outro título de crédito, bem como assunção de quaisquer outras obrigações cujo valor seja superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), considerando-se uma operação única ou uma série de transações relacionadas ou referentes ao mesmo objeto ou propósito, e desde que tais atos sejam decorrentes das atividades normais e correntes da Sociedade, cuja aprovação deverá ser concedida por escrito, mediante reunião, por meios eletrônicos, tais como e-mail, assinatura digital, declaração, carta ou qualquer outra forma escrita firmada ou emitida pelo Diretor Financeiro Latam e/ou Presidente Wavin Latam.
- (viii) autorização da Sociedade, bem como suas coligadas e controladas, a celebrar, alterar ou rescindir Acordos de Acionistas ou de Quotistas;
- (ix) aprovação da política de previdência complementar da Sociedade e os acordos coletivos previdenciários;
- (x) estabelecimento de diretrizes para o exercício do direito de voto pelos representantes da Sociedade nas Assembleias Gerais ou Reuniões de Sócios Quotistas de suas controladas ou coligadas;
- (xi) indicação dos representantes da Sociedade na administração das sociedades de que participe ou controle;
- (xii) política geral da Sociedade relativa a constituição de novas sociedades, bem como a aquisição e alienação de participações em outras sociedades nas quais possua, no mínimo, uma participação superior a 25% do capital social; e,
- (xiii) operações não incluídas no objeto social, ou celebração de contratos e assunção de obrigações que possam ser particularmente importantes para a Sociedade, quer seja por sua duração ou por qualquer outro motivo; ou, finalmente, prática de atos, fatos, negócios ou similares que estejam fora do curso normal de negócios da Sociedade.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 8ª - Salvo as hipóteses de quórum específico previstas em lei, as deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por maioria simples do capital social em Ata de Reunião de Sócios Quotistas, convocadas e instaladas nos termos e na forma previstos em lei.

Parágrafo 1º - As Atas de Reuniões de Sócios Quotistas serão lavradas em livro próprio e registradas no órgão competente nos 20 (vinte) dias subsequentes à realização da referida reunião.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 20219286221 Protocolo 219286221 de 13/04/2021 NIRE 42203602352

Nome da empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 521441034765842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2021

Parágrafo 2º - A Reunião de Sócios Quotistas se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para as finalidades previstas em lei, e será convocada com a antecedência legalmente exigida.

Parágrafo 3º - As formalidades de convocação legalmente previstas serão dispensadas quando todos os sócios quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 4º - A reunião de sócios quotistas tornar-se-á dispensável quando todos os sócios quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo 5º - As deliberações tomadas em conformidade com a lei e nos termos desse contrato social vinculam todos os sócios quotistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo 6º - Com base na Lei 9.249/1995 e mediante deliberação, a sociedade poderá distribuir juros sobre o capital próprio na proporção da participação de cada sócio no capital social.

VENDA DE QUOTAS

Cláusula 9ª - A venda, cessão ou transferência de quotas só será válida se as quotas objeto da venda, cessão ou transferência forem previamente oferecidas ao outro Sócio Quotista, que terá o direito de preempção sobre a sua aquisição.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Sócio Quotista vendedor deverá notificar o outro Sócio Quotista por escrito sobre as suas intenções de vender, especificando o preço da venda, a forma e o prazo de pagamento, nomeando o terceiro interessado. O outro Sócio Quotista terá um prazo de 30 (trinta) dias para exercer seus direitos de preempção. Expirado o referido prazo, o Sócio Quotista vendedor estará livre para vender a sua participação ao terceiro interessado previamente indicado, com a observância das condições propostas, por um prazo de 30 (trinta) dias.

ANO FISCAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 10ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras da Sociedade exigidas por lei. O saldo dos lucros apurados em cada ano fiscal, após serem feitas as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá a destinação determinada pelos Sócios Quotistas que representem 2/3 (dois terços) do capital social. A Sociedade poderá, ademais, elaborar balanços intermediários e distribuir lucros baseada nos resultados desses balanços.

Cláusula 11ª - Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos Sócios Quotistas representando pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social, garantida a todos os sócios sua participação proporcional. Nenhum dos sócios quotistas terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 20219286221 Protocolo 219286221 de 13/04/2021 NIRE 42203602352

Nome da empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 521441034765842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2021

Cláusula 12ª - Respeitado o disposto na Cláusula 11ª acima, os sócios quotistas representando 2/3 (dois terços) do capital social poderão determinar o pagamento de juros sobre capital próprio, observados os limites legais.

REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 13ª - Os sócios quotistas poderão reduzir o capital social se excessivo em relação ao objeto social desta, bem como na hipótese de perdas irreparáveis sofridas pela Sociedade. Nessa última hipótese, o capital social deverá encontrar-se totalmente integralizado.

Parágrafo 1º - A redução do capital social, assim como o valor da redução e o modo de sua realização deverão ser deliberados e aprovados em Reunião de Sócios Quotistas, pelos sócios quotistas que representem a maioria simples do capital social.

Parágrafo 2º - Em caso de perdas irreparáveis, a redução de capital social será sempre suportada pelos sócios quotistas de forma proporcional a participação de cada um deles no capital social, e operar-se-á mediante a diminuição do valor nominal de todas as quotas, indistintamente.

Parágrafo 3º - Na hipótese de o valor do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios quotistas, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

LIQUIDAÇÃO

Cláusula 14ª - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante o sócio quotista MEXICHEM AMANCO HOLDING S. A. DE C.V. ou quem esta indicar. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

Cláusula 15ª - A Sociedade poderá ser dissolvida mediante deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo 1º - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, liquidação, extinção, morte, liquidação judicial, falência, ou insolvência de qualquer sócio, e continuará com o sócio remanescente, que indicará, imediatamente, uma terceira pessoa para ser o novo sócio da Sociedade, ou aceitará como sócios os sucessores ou herdeiros do sócio que sofreu a retirada, exclusão, liquidação, extinção, morte, liquidação judicial, falência, ou insolvência.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 20219286221 Protocolo 219286221 de 13/04/2021 NIRE 42203602352

Nome da empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 521441034765842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2021

Parágrafo 2º - Ocorrendo qualquer evento descrito acima, o valor líquido das quotas, bem como quaisquer outros bens de propriedade do sócio serão avaliados com base em seu valor contábil, a ser pago em 6 (seis) prestações mensais e sucessivas.

Parágrafo 3º - Uma vez que o balanço supra mencionado deve refletir exatamente os ativos da Sociedade para permitir que se avalie o valor das quotas detidas pelo sócio, uma reavaliação dos ativos da Sociedade deverá ser realizada, de forma a determinar o real valor contábil desses ativos.

Parágrafo 4º - A Sociedade será dissolvida na falta de pluralidade de sócios quotistas por mais de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do registro da alteração onde constar quaisquer dos atos previstos no Parágrafo Primeiro acima.

EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 16ª - Poderão os sócios quotistas que representem a maioria simples do capital social excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, os sócios quotistas que estiverem colocando em risco a continuidade da Sociedade em decorrência da prática de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o sócio quotista acusado de colocar em risco a continuidade da Sociedade, da realização da reunião com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 17ª - Os sócios quotistas e os Diretores eleitos neste contrato declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 18ª - A Sociedade poderá ser transformada em "Sociedade Anônima" a qualquer tempo, por decisão dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

FORO

Cláusula 19ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de forma digital/eletrônica.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 20219286221 Protocolo 219286221 de 13/04/2021 NIRE 42203602352

Nome da empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 521441034765842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2021

Joinville (SC), 24 de março de 2021.

MEXICHEM AMANCO HOLDING S.A DE C.V.

pp. MARCIA APARECIDA NEVES

MEXICHEM TRADING COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

ADRIANO DE FREITAS ANDRADE / NICOLA VENUTI

Advogada:

Marcia Aparecida Neves

OAB/SP 146.204



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 20219286221 Protocolo 219286221 de 13/04/2021 NIRE 42203602352

Nome da empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 521441034765842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2021

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA
PROTOCOLO	219286221 - 13/04/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203602352
CNPJ 58.514.928/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2021
SOB N: 20219286221

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219286221

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 16123176854 - MARCIA APARECIDA NEVES

Cpf: 24897382831 - ADRIANO DE FREITAS ANDRADE

Cpf: 01200139917 - NICOLA VENUTI



DOC. 02

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA., com sede no Estado de Santa Catarina, na cidade de Joinville, na Rua Barra Velha, nº 100, Bairro Floresta, inscrita no CNPJ/MF nº 58.514.928/0001-74, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, representada na forma de seu Contrato Social por seu **DIRETOR DE COMERCIAL E DE OPERAÇÕES GEOTÊXTEIS – FILIAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, Sr. **REGINALDO APARECIDO MAGON**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 131039071 SESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.647.088-25 e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, Sr. **NICOLA VENUTI**, italiano, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RNE nº V743962-D CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.001.399-17, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 22.833, 2º Andar, Torre Trianon, Condomínio Edifício São Paulo Headquarters I – Jardim Dom Bosco, CEP 04757-025.

Na melhor forma **NOMEIA** e **CONSTITUI** seus bastantes procuradores:

OUTORGADOS: **MARCIA APARECIDA NEVES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 146.204 e no CPF/MF sob nº 161.231.768-54, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, **DAYANE DE CASSIA BAGGIO DE ORNELAS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 249.957 e CPF/MF nº 303.423.578-08, **JONATAS UBALDO SILVA VENANCIO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 286.594 e CPF/MF 229.241.048-66 e **BRYAN MACEDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 395.358, portador do CPF/MF 363.982.358-35, todos com endereço profissional na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 22.833, 2º andar – Edifício São Paulo Headquarters I, Torre Trianon, CEP 04757-025.

PODERES - Aos quais confere(m) os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para foro em geral, “ad judicium et extra”, para em conjunto ou isoladamente, representarem a outorgante em juízo ou fora dele, em qualquer foro ou tribunal, instância ou grau de jurisdição perante órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, podendo ainda representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, propor e contestar ações de qualquer espécie, acordar, transigir, desistir, renunciar, receber, ceder, firmar compromisso, prestar caução, transacionar em juízo ou fora dele, remir, tomar vista de processos judiciais ou administrativos, fazer sustentações orais, juntar e retirar documentos, requerer justificações, retificações de nomes e nas terras, inventários, concordar e discordar de avaliações, cálculos e partilhas, receber e dar quitações, requerer execuções, adjudicar ou arrematar em qualquer praça ou leilão, arrolar testemunhas, podendo ainda constituir e nomear preposto para representar a outorgante perante a justiça do trabalho, justiça comum, justiça federal, em audiências e demais atos relacionados, podendo para tanto assinar documentos, atas de audiência, prestar depoimentos e praticar todos os demais atos para representação plena e cabal da outorgante perante a justiça em qualquer foro ou tribunal, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do mandato, podendo inclusive substabelecer todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

A presente procuração terá validade por prazo indeterminado.

CLÁUSULA: Os procuradores ora outorgados declaram-se cientes de suas responsabilidades civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas nesta procuração, como também das sanções civis e penais a que se sujeitam caso exorbitem os poderes a eles delegados, não podendo atuar em nome da outorgante após eventual desligamento. O **DESLIGAMENTO DE QUALQUER OUTORGADO REVOGA EXPRESSAMENTE OS PODERES A ELE CONCEDIDOS.**

São Paulo, 5 de março de 2020



Reginaldo Aparecido Magon

MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.

Nicola Venuti



Jonatas U. S. Venâncio
Dep. Jurídico

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 ANTONIO DE FREITAS MENEZES FILHO - TABELÃO INTERINC
 AV. SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICAÇÃO A PRESENTE
 CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA DESTAS NOTAS
 CONFORME ORIGINAL APRESENTADO DOU FÉ
 São Paulo

27 05 MAR 2020 13:70
 THIAGO LOPES
 (ESCR. AUTORIZADO)
 CUSTAS LEI 9.503/94
 VÁLIDO SOMENTE COM CONTRIBUIÇÃO

Colégio Notarial do Brasil
 São Paulo
 112359
 AUTENTICAÇÃO
 AU1040CZ0959402

Reconheco por semelhança a(s) 1 firma(s) de AG323682
 REGINALDO APARECIDO MAGON
 NICOLA VENHITJ-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 São Paulo, 05/03/2020 Sem valor economico
 Em testemunho da Verdade R\$ 12,90
 47201448603203 LUIS CARLOS FERREIRA-8935/94

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 ANTONIO DE FREITAS MENEZES FILHO - Tabelão Designado
 AV. SÃO LUIS, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3124-3000 - CEP 01046-001

Colégio Notarial do Brasil
 São Paulo
 112359
 S21040AA0376280

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL

THIAGO LOPES
 ESCR AUTORIZADO

SUBSTABELECIMENTO

MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA, estabelecida na Rua Barra Velha, nº 100, Bairro Floresta, CEP 89211-730, Joinville, SC, e inscrita no CNPJ nº 58.514.928/0001-74, na forma de seu contrato social, por meio deste instrumento particular, nomeia e constituiu como seus procuradores os advogados: **GLAUCIA SAVIN**, OAB/SP nº 98.749; **MARIA DA GRAÇA PAIVA**, OAB/SP nº 110.894; **SERGIO LUIS DA COSTA PAIVA**, OAB/SP nº 78.495; **ANDRE ZANETTI PAPAPHILIPPAKIS**, OAB/SP nº 173.325; **RENATO SPAGGIARI**, OAB/SP nº 202.317; **SÉRGIO BARBOSA JUNIOR**, OAB/SP nº 202.025; **CAMILA CANESI MORINO**, OAB/SP nº 303.700; **DANIELA DA COSTA PAIVA**, OAB/SP nº 428.696; **JULIA MARIA ARRIGONI DE CASTRO**, OAB/SP nº 303.087; **PAULA ORTENBLAD PIRES GALVÃO**, OAB/SP nº 381.421; **HELOISA COUTO DOS SANTOS**, OAB/SP nº 156.375, todos integrantes do escritório SAVIN, PAIVA ADVOGADOS, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 5.093, localizado na Rua Simão Álvares, nº 962, Pinheiros, São Paulo- SP, CEP: 05417-020, telefone: (11) 3812.0855, endereço eletrônico savinpaiva@savinpaiva.com.br, para o fim específico de praticar todos os atos necessários no âmbito do Processo Administrativo nº 19.0.023011-6, em trâmite perante a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD da Prefeitura do Município de Joinville. Os poderes ora conferidos vigorarão em relação a cada um dos Outorgados enquanto integrarem os quadros de SAVIN, PAIVA ADVOGADOS. O substabelecimento é válido desde que outorgado com reserva de iguais, a advogados e/ou a estagiários de direito integrantes de SAVIN, PAIVA ADVOGADOS e/ou de escritórios de advocacia correspondentes deste.

São Paulo, 23 de julho de 2021.

Dayane de Cassia Baggio de Arnelas

MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.

Certificate Of Completion

Envelope Id: 6D53688E340145F7A0073E0ED3683D1D

Status: Completed

Subject: Please DocuSign: SEPUD - EIV Informações complementares (003).doc

Número da Requisição Projuris:

Source Envelope:

Document Pages: 4

Signatures: 1

Envelope Originator:

Certificate Pages: 5

Initials: 3

Amanco Wavin Brasil - Legal Dept.

AutoNav: Enabled

Av. das Nações Unidas, 22.833 - 2º andar - Torre

Envelopeld Stamping: Enabled

Trianon - Edifício São Paulo Headquarters

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

SP, São Paulo 04757-025

juridico.brasil@mexichem.com

IP Address: 191.13.94.175

Record Tracking

Status: Original

Holder: Amanco Wavin Brasil - Legal Dept.

Location: DocuSign

7/23/2021 3:31:50 PM

juridico.brasil@mexichem.com

Signer Events**Signature****Timestamp**

LEANDRO CALDART

leandro.caldart@wavin.com

HSE Brazil

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Sent: 7/23/2021 3:36:18 PM

Viewed: 7/23/2021 3:41:56 PM

Signed: 7/23/2021 3:42:08 PM

Signature Adoption: Drawn on Device

Using IP Address: 177.223.138.93

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 9/30/2020 4:24:27 PM

ID: a827f598-b081-4856-8bf8-f033288253aa

In Person Signer Events**Signature****Timestamp****Editor Delivery Events****Status****Timestamp****Agent Delivery Events****Status****Timestamp****Intermediary Delivery Events****Status****Timestamp****Certified Delivery Events****Status****Timestamp****Carbon Copy Events****Status****Timestamp****Witness Events****Signature****Timestamp****Notary Events****Signature****Timestamp****Envelope Summary Events****Status****Timestamps**

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

7/23/2021 3:36:18 PM

Certified Delivered

Security Checked

7/23/2021 3:41:56 PM

Signing Complete

Security Checked

7/23/2021 3:42:08 PM

Completed

Security Checked

7/23/2021 3:42:08 PM

Payment Events**Status****Timestamps****Electronic Record and Signature Disclosure**

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para

receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: rodrigo.goncalves@mexichem.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: rodrigo.goncalves@mexichem.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço rodrigo.goncalves@mexichem.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para rodrigo.goncalves@mexichem.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para rodrigo.goncalves@mexichem.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique

se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA durante o curso do meu relacionamento com você.

DOC. 03

Camila Canesi Morino

De: Estudo de Impacto da Vizinhança <eiv@joinville.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 25 de junho de 2021 12:29
Para: Glaucia Savin; Lucas Boufleur Fortunato
Cc: Marcos Alexandre Polzin
Assunto: EIV da Mexichem Brasil
Anexos: SEI_PMJ - 7267111 - Ofício.pdf

This message is from an EXTERNAL SENDER - be CAUTIOUS, particularly with links and attachments.

Boa tarde

Segue o **OFÍCIO SEI Nº 7267111/2020 - SEPUD.UPD, DO** EIV da Mexichem Brasil.

Atenciosamente,



Márcia Lopes

*Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Rua XV de Novembro, 485 - Centro, Joinville - SC, 89201-600
Fone: 3422-7333*



Prefeitura de Joinville

OFÍCIO SEI Nº 7267111/2020 - SEPUD.UPD

Joinville, 30 de setembro de 2020.

Requerente: Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica LTDA
Protocolo nº: 998/2019
Endereço do Empreendimento: Rua Luiz Delfino – Glória – Joinville/SC

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança da Mexichem Brasil

Solicitação de Complementação

Após análise da complementação encaminhada, solicitamos a adequação dos seguintes itens no croqui proposto para o Estudo de Impacto de Vizinhança da Mexichem Brasil:

- Além da pista de desaceleração, incluir pista de aceleração para saída dos caminhões na Av. Marquês de Olinda;
- Incluir vagas de estacionamento, para os caminhões que estão em espera, que atenda as necessidades diárias do empreendimento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Rodrigues Brouco, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2020, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isabelle Costa Luis, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2020, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano de Sant Anna, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2020, às 07:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Luis Tomasi, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gaedke, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Toledo Alacon, Empregado(a) Público(a)**, em 06/10/2020, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7267111** e o código CRC **4245FEE0**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89.201-600 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.023011-6

7267111v5

DOC. 04

OFÍCIO SEI N° 9629564/2021 - SEPUD.UPD

Joinville, 25 de junho de 2021.

À Wavin,
Sr. Antônio Carlos Martins ,

Assunto: solicitação de andamento no processo – Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
Processo: 19.0.023011-6

No dia 24 de junho de 2021 foi protocolado nesta SEPUD sob o n. 39.853 a solicitação de informações sobre o andamento da análise de EIV do empreendimento em nome de Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda.

Esta Unidade de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento tem a informar que no dia 10 de fevereiro de 2020 foi realizada audiência pública cuja Ata, disponibilizada à Comissão Multidisciplinar do EIV, consta diversas manifestações de moradores da circunvizinhança ao empreendimento sobre problemas com a circulação de veículos pesados nas vias paralelas à Av. Marquês de Olinda, em especial a rua Luiz Delfino.

Diante disso, a Comissão do EIV encaminhou ao consultor/empreendedor o Ofício SEI 5855879/2020 - SEPUD.UPD solicitando complementação ao EIV.

Concomitantemente a mesma solicitou da Unidade de Mobilidade desta SEPUD um parecer sobre as possibilidades para dirimção desses impactos, o qual foi respondido através do Memorando SEI 6119398/2020 - SEPUD.UMO.

A equipe da Unidade de Mobilidade também se dispôs a acompanhar a solução em tratativas extraoficiais com o consultor/empreendedor.

No dia 30 de setembro de 2020 foi encaminhado o OFÍCIO SEI N° 7267111/2020 - SEPUD.UPD com a solicitação de complementação.

Desde então não nos foi encaminhada nenhuma complementação, tampouco solicitação de prorrogação de prazo.

Nesse sentido, atendendo ao Art. 16, § 6º do Decreto nº 30.210/2017, o processo encontra-se arquivado.

Para o desarquivamento será cobrado 12 (doze) Unidades Padrão Municipal, conforme preconiza o Art. 36, § 2º do mesmo Decreto. A solicitação para o desarquivamento pode ser feita através de protocolo nesta SEPUD, que enviará o boleto ao consultor/empreendedor. Somente após sua quitação o processo será reanalisado pela comissão.

A Unidade de Mobilidade desta SEPUD mantém a disposição de, em conjunto com o consultor/empreendedor, apresentar uma solução viável sobre a circulação de veículos pesados nas vias no entorno ao empreendimento. Nesse sentido, sugerimos o contato com o gerente Luiz Fernando Hagemann pelo

Após apresentados os estudos sobre o acesso pela Av. Marques de Olinda, será gerado o Parecer Técnico Conclusivo e, conseqüentemente, o Termo de Compromisso aprovando o EIV.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 28/06/2021, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9629564** e o código CRC **F97E24E8**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89.201-600 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.023011-6

9629564v20

Camila Canesi Morino

De: Estudo de Impacto da Vizinhança <eiv@joinville.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 25 de junho de 2021 12:29
Para: Glaucia Savin; Lucas Bouffleur Fortunato
Cc: Marcos Alexandre Polzin
Assunto: EIV da Mexichem Brasil
Anexos: SEI_PMJ - 7267111 - Ofício.pdf

This message is from an EXTERNAL SENDER - be CAUTIOUS, particularly with links and attachments.

Boa tarde

Segue o **OFÍCIO SEI Nº 7267111/2020 - SEPUD.UPD, DO** EIV da Mexichem Brasil.

Atenciosamente,



Márcia Lopes

*Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Rua XV de Novembro, 485 - Centro, Joinville - SC, 89201-600
Fone: 3422-7333*

De: Marliane do Rocio Peixoto Soares Tome <marliane.soares@joinville.sc.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 30 de junho de 2021 13:08

Para: SGI <sgi@mexichem.com>

Assunto: RES: Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

This message is from an EXTERNAL SENDER - be CAUTIOUS, particularly with links and attachments.

Boa tarde Sr. Antonio Carlos Martins

Segue a resposta do ofício, juntamente com os anexos referente EIV - Mechixem Brasil.

Att,

Marliane



Marliane do R. P. Soares Tomé

Assistente Administrativo - UPG

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Telefone:3422-7333

Rua: XV de Novembro, 485 - Bairro: Centro - Joinville SC

CEP:89.201-600

-----Mensagem original-----

De: SGI <sgi@mexichem.com>

Enviado: Ter 29/06/2021 18:03

Assunto: RES: Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Para: Marliane do Rocio Peixoto Soares Tome <marliane.soares@joinville.sc.gov.br>; SGI <sgi@mexichem.com>;

Olá Marliane,

É possível encaminhar a resposta por e-mail para evitar o deslocamento?

Atenciosamente / Kind regards,

Milena de França

Milena de França

Analista de SMA

T +55473461-7322

M

E milena.franca@wavin.com

amancowavin.com.br

orbia.com





Please consider the environment before printing this email.

De: Marliane do Rocio Peixoto Soares Tome <marliane.soares@joinville.sc.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 29 de junho de 2021 14:23

Para: SGI <sgi@mexichem.com>

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Prioridade: Alta

This message is from an EXTERNAL SENDER - be CAUTIOUS, particularly with links and attachments.

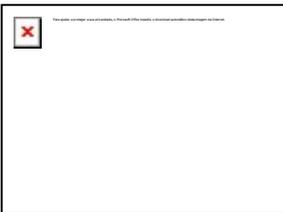
Boa tarde

Sr. Antonio Carlos Martins - Gerente de Planta

Após várias tentativas por telefone, informo que sua resposta referente ofício protocolado no dia 24/06/21, encontra-se na recepção para retirada, das 08hs às 18hs.

Obrigada

Att,



Marliane do R. P. Soares Tomé

Assistente Administrativo - UPG

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Telefone:3422-7333

Rua: XV de Novembro, 485 - Bairro: Centro - Joinville SC

CEP:89.201-600

The information contained in this email may be confidential and/or legally privileged. It has been sent for the sole use of the intended recipient(s). If the reader of this message is not an intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized review, use, disclosure, dissemination, distribution, or copying of this communication, or any of its contents, is strictly prohibited and may be illegal. If you have received this communication in error, please reply to the sender and destroy all copies of the message.

DOC. 05



Joinville, 23 de julho de 2021.

À

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD

R. Quinze de Novembro, 485 - Centro, Joinville - SC, 89201-601.

(47) 3422-7333

Assunto: Complementação de Informações - Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Processo: 19.0.023011-6

A **Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda.**, localizada à Rua Luiz Delfino, nº 870, bairro: Glória, município de Joinville/SC, inscrita sob o CNPJ 58.514.928/0020-37 vem por meio deste expor e requerer o quanto segue:

1. Além da pista de desaceleração, incluir pista de aceleração para saída dos caminhões na Av. Marquês de Olinda;

A despeito dos nossos melhores esforços, tendo em vista a limitação de espaço físico, concluímos não ser possível a inserção de uma pista de aceleração na rua Marques de Olinda. De acordo com a velocidade da avenida Marques de Olinda 60km/h, a pista precisaria de uma distância total de 95 metros, 55 metros de taper (mínimo necessário) e 40 metros de pista de desaceleração; já a pista de aceleração precisa ter uma distância total de 130 metros, sendo 55 metros de taper (mínimo necessário) e 75 metros de pista de aceleração. Tais dados podem ser verificados nas tabelas 48 e 49 abaixo, disponíveis no Manual de Projeto de Interseções do DNIT (2005).

Fone: (47) 3461-7330
e-mail: sgi@mexichem.com

Tabela 48

Velocidade diretriz (km/h)	Taper (m)	Comprimento da <i>faixa de aceleração</i> , inclusive taper (m)							
		Velocidade de segurança da curva de entrada (km/h)							
		0	20	30	40	50	60	70	80
40	40	60	50	40	-	-	-	-	-
50	45	90	70	60	45	-	-	-	-
60	55	130	110	100	70	55	-	-	-
70	60	180	150	140	120	90	60	-	-
80	70	230	210	200	180	140	100	70	-
90	80	280	250	240	220	190	140	100	80
100	85	340	310	290	280	240	200	170	110
110	90	390	360	350	320	290	250	200	160
120	100	430	400	390	360	330	290	240	200

Obs: O comprimento mínimo da faixa de aceleração será sempre o do taper.

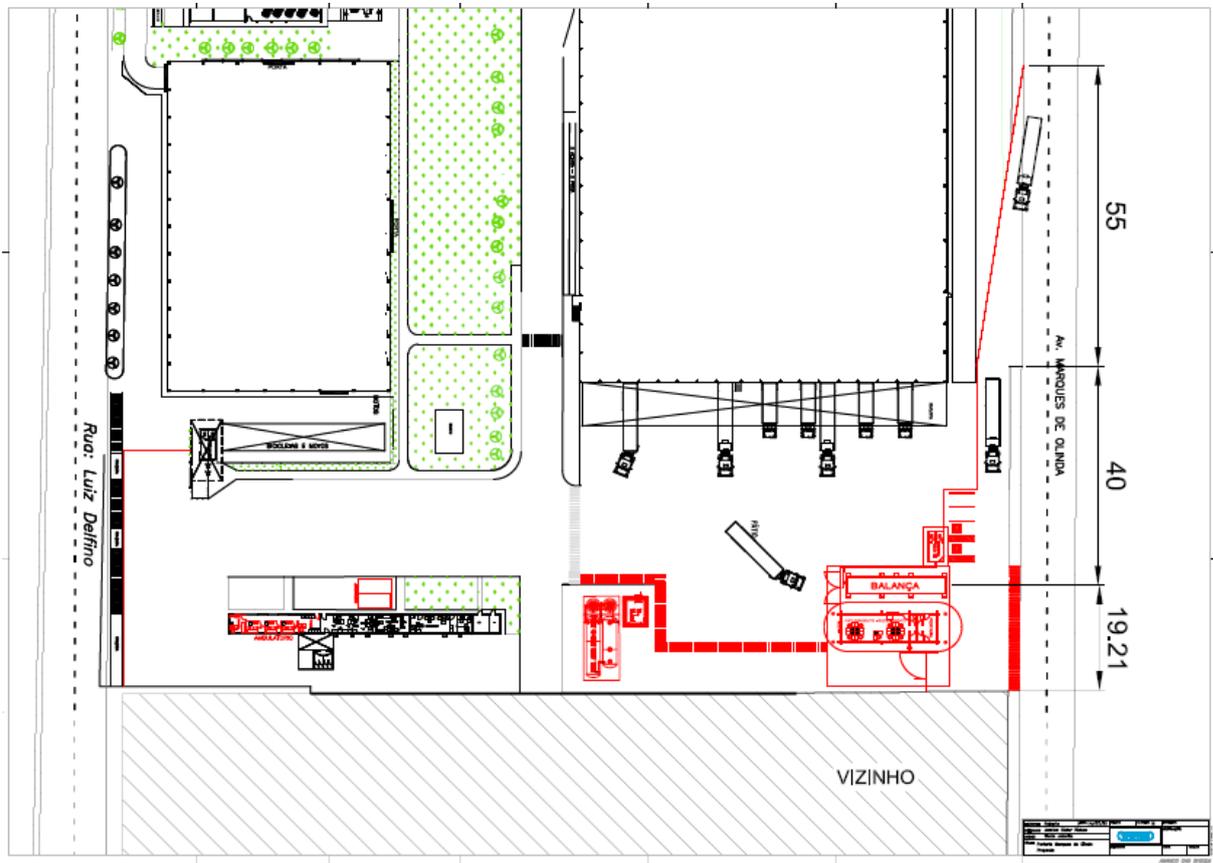
Tabela 49

Velocidade diretriz (km/h)	Taper (m)	Comprimento da <i>faixa de desaceleração</i> , inclusive taper (m)							
		Velocidade de segurança da curva de saída (km/h)							
		0	20	30	40	50	60	70	80
40	40	60	50	40	-	-	-	-	-
50	45	75	70	60	45	-	-	-	-
60	55	95	90	80	65	55	-	-	-
70	60	110	105	95	85	70	60	-	-
80	70	130	125	115	100	90	80	70	-
90	80	145	140	135	120	110	100	90	80
100	85	170	165	155	145	135	120	100	85
110	90	180	180	170	160	150	140	120	105
120	100	200	195	185	175	170	155	140	120

Obs: O comprimento mínimo da faixa de desaceleração será sempre o do taper



Dado que estão disponíveis apenas 19,21 metros de espaço físico, conforme pode-se observar no layout abaixo, conclui-se que não é possível incluir uma pista de aceleração no projeto.



Além disso, vale ressaltar que o aumento do fluxo de caminhões na via causaria transtornos para a avenida Marquês de Olinda, podendo aumentar o risco de acidentes e intensificando os engarrafamentos. Logo, a mudança do local da portaria apenas transferiria o problema para os vizinhos da avenida.

2. Incluir vagas de estacionamento, para os caminhões que estão em espera, que atenda às necessidades diárias do empreendimento

O estacionamento de caminhões permanecerá no espaço alugado na Faculdade Anhanguera onde já é utilizado atualmente, conforme demonstrado no croqui abaixo, de forma a não causar transtornos ao tráfego local.



Atenciosamente,

Leandro Caldart
Gerente de HSE